



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras vereadoras,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 037/2025, que revoga a Lei Municipal n° 4.620, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A norma em questão teve o condão de promover a redução dos subsídios do prefeito municipal, a fim de adequá-lo a realidade financeira encontrada, primando pela manutenção dos serviços básicos de saúde, de modo a atender o interesse da coletividade araguaieense. Por certo, a fixação do subsídio do prefeito em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dada a realidade das famílias araguaieenses e do povo brasileiro como um todo, seria capaz de suprir as necessidades do gestor atual.

Contudo, ao longo de sua execução, deparamo-nos com vários questionamentos, inclusive na seara política, acerca de sua constitucionalidade, havendo assim orientação técnica no sentido de promover a revogação da referida norma, restaurando a vigência da Inciso I, do Art. 1° , da Lei Municipal n° 4.605, de 22 de novembro de 2024, em sua redação original.

Importante destacar a boa-fé deste gestor uma vez que, por estarmos em início de mandato, buscamos todas as medidas legais para diminuir a despesa pública, entretanto, encontramos obstáculos que vão além da nossa vontade. Muitas vezes, para que possamos trazer mudanças para a população, é necessário cortar sim na própria carne, todavia, os entraves legais e burocráticos exigem muito mais de um gestor que apenas a boa vontade.

Nesse ponto convém esclarecer que a simples revogação da Lei Municipal n° 4.620/2025, não importa automaticamente em repristinação do inciso I, do Art. 1° , da Lei Municipal n° 4.605/2024, havendo a necessidade de comando normativo expresso, à luz do que dispõe o Art. 2° , § 3° , da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n° 4.657, de 04 de setembro de 1.942), fato que será resolvido pelo Art. 2° da presente propositura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Com estas considerações, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 21 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 4.620, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.620, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica restaurada a vigência do inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.605, de 22 de novembro de 2024, em sua redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 21 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal